



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DE AULA N° 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DE AULA N° 001/2023 - RETIFICADO** e em acordo com Edital N.º 002/2023, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Entrevista e Apresentação de Aula para os(as) candidatos(as) aprovados acontecerá no dia **19 de fevereiro de 2023**, na Escola Inocência Alcântara Freire, situado na rua Monsenhor José Furtado, Bela Vista – Alcantaras/CE, no horário preestabelecido, conforme o **Anexo I** deste documento.
2. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente.
3. Será disponibilizado aos candidatos(as) Data Show para apresentação. O uso do equipamento é opcional.
4. O(a) candidato(a) que desejar fazer uso do Data Show deverá encaminhar até às 22h00 do dia 17 de fevereiro de 2023 o que deseja apresentar em formato .PDF para o e-mail coordconsulpam@gmail.com. No título do e-mail, deve constar o nome completo do(a) candidato(a).
5. Não serão aceitas apresentações com extensões diferentes da .PDF assim como não serão aceitas apresentações recebidas fora do horário estabelecido neste parágrafo.
6. Não haverá segunda chamada para realização da Entrevista e Apresentação de Aula, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
7. Ao candidato(a) que se declarar, no ato da inscrição, como sabadista serão asseguradas condições especiais para a realização de sua avaliação.
8. O(a) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado no dia da Entrevista e Apresentação de Aula em decorrência de problema de saúde deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita via e-mail: **recursos@consulpam.com.br** em **até 72h antes do início da avaliação**.
9. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.
10. No local de realização da avaliação, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos(as), em hipótese alguma, sendo eliminado o(a) candidato(a) que se apresentar após este momento.
11. Na hora estabelecida no **Anexo I**, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de



nenhum(a) candidato(a).

12. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período estabelecido no item anterior terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do certame.
13. Durante o período de realização da avaliação não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
14. Não será permitida, nos locais de realização da avaliação, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
15. Somente será admitido à sala de avaliação o(a) candidato(a) que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
16. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo, o candidato(a) poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 30 dias antes da data da prova.
17. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do(a) candidato(a).
18. O documento de identificação apresentado no dia da avaliação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
19. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
20. O(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade oficial e válido – o mesmo informado no formulário de inscrição eletrônica – não poderá fazer a avaliação
 - a) Para os efeitos deste processo seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
 - b) **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** Qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não



identificáveis ou danificados. Este item também se aplica à identificação do eventual procurador do candidato.

21. **Dentro da sala onde ocorrerá a Entrevista e Apresentação de Aula**, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, capacete, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico que emita som. Não será também permitida a comunicação entre os(as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do(a) candidato(a).
22. Caso algum aparelho emita qualquer som **no horário da avaliação**, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.
23. O(a) candidato(a) que, durante a realização da avaliação, for encontrado usando qualquer um dos objetos não permitidos neste edital de convocação, poderá ter a ocorrência registrada em Ata de Coordenação, que será avaliada pela Comissão Fiscalizadora do Certame, podendo ser eliminado do certame.
24. É vedado o ingresso de candidato(a) na sala de avaliação portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.
25. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos(as) candidatos(as). Todos(as) os(as) pertences ficam de posse do(a) candidato(a). Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos(as) candidato(as).
26. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de Achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
27. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à realização da avaliação, serão observadas as condições abaixo:
 - a) As instruções realizadas pela(o) técnica(o), bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização da Entrevista e Apresentação de Aula complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).
 - b) O(a) candidato(a) deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.
 - c) A ausência da assinatura do(a) candidato(a) na lista de presença poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a).
 - d) Uma vez fora da sala, o(a) candidato(a) não poderá regressar para assinar na lista de presença.
 - e) Somente serão permitidos assinalamentos na lista de frequência feitos pelo(a) próprio(a) candidato(a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.
 - f) Ao terminarem a Entrevista e Apresentação de Aula, os(as) candidato(as) deverão se retirar imediatamente da sala da avaliação, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.



28. Poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
- b) Não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado.
- c) Não apresentar o documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Ausentar-se da sala de avaliação sem a autorização da(o) técnica(o).
- f) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital.
- g) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este Edital.
- h) Ultrapassar o tempo estabelecido da Entrevista e Apresentação de Aula.
- i) Ausentar-se da sala de aplicação portando da Entrevista e Apresentação de Aula.
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros na Entrevista e Apresentação de Aula em qualquer fase do certame.
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura.
- l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do prédio da avaliação, sala da avaliação, da aplicação e de seus participantes.
- m) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a).
- n) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação.
- o) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, técnicas(os) ou autoridades presentes.
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
- q) Deixar de atender às orientações/instruções fornecidas pela equipe técnica do Instituto Consulpam.

29. Caso ocorra alguma das situações previstas neste capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

30. Acarretará a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato(a) e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da Entrevista e Apresentação de Aula.

31. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos(as) – bem como a sua autenticidade, os(as) candidatos(as) poderão se submeter a outros processos de segurança durante a Entrevista e Apresentação de Aula.



ENTREVISTA / APRESENTAÇÃO DE AULA

1. Somente fará a Entrevista /Apresentação de aula os candidatos para os cargos de professor aprovados dentro do número de vagas acrescidas as reservas, após o cômputo das notas da prova objetiva e da prova de títulos.
2. A prova Prática visa a verificar se o candidato apresenta aptidão para o cargo.
3. A prova prática consiste em o candidato elaborar e executar um plano de aula relativo à série/disciplina a que concorre.
4. O conteúdo deverá ser apresentado em 15min. Será realizada por profissionais de nível superior, levando em conta os seguintes fatores:
 - a) Conhecimento Específico da Área e/ou da Disciplina. (20 pontos)
 - b) Metodologias inovadoras do plano de aula (10 pontos)
 - c) Exequibilidade do plano de aula (10 pontos)
 - c) Comunicabilidade. (5 pontos)
 - d) Postura Profissional. (5 pontos)
4. Será publicado edital de convocação para a realização da prova, com aviso no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e demais informações pertinentes à prova.
5. O Exame tem caráter eliminatório e será considerado classificado o candidato que obtiver nota superior ou igual a 25 em uma escala de 0 a 50.

Alcantaras – CE, 16 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

HORÁRIO	INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
7:00	412000183	ANTONIA IRANILSA ALBUQUERQUE DA PONTE MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7:00	412000129	MARIA DO LIVRAMRNT0 MOREIRA DO CARMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7:00	412000055	KECIA CARVALHO CUNHA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7:00	412000386	JOCELIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7:00	412000333	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA MAGALHAES	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS FUNDAMENTAL I
7:00	412000389	VIVIANE SOUSA SENA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS FUNDAMENTAL I
7:00	412000291	LUCIANA DE ARAUJO LACERDA BRANDAO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS FUNDAMENTAL I
7:00	412000234	CAROLINE LIMA ARAUJO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000068	DIEGO FERNANDES ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000356	RENATA VASCONCELOS DUTRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000247	JANIELLE SALES DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000244	FRANCISCA CAMILA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000230	LEILA MARQUES SENA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000280	ANTONIO RENAN SALGUEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000393	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO ALVES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000205	BRUNA FERNANDES RODRIGUES MAGALHAES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000016	KAREN NIKAELLI MOREIRA FREIRE	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000062	ANTONIA TAINARA SENA SOUSA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II



7:00	412000166	CLEYARA SILVA DE MENEZES ALCANTARA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000083	MARIA JAQUELINE AGUIAR PORTELA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000116	WANDERLEY COSTA RIPARDO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II
7:00	412000272	CARLOS EDUARDO SOARES DE MARIA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL II
7:00	412000175	FRANCISCO MOREIRA FREIRE AGUIAR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL II
7:00	412000151	GERMANO RARAN MOREIRA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL II
7:00	412000212	MARIA CRISTIANE PAULO MARQUES SOUSA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL II
7:00	412000221	FRANCISCO DEMONTIER SANTIAGO MAGALHAES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL II
7:00	412000295	ANDERSON MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR DE HISTÓRIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000091	AFONSO EVERSON SILVA SENA	PROFESSOR DE HISTÓRIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000334	GESSICA IARA FREIRE MACHADO	PROFESSOR DE HISTÓRIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000197	ADELINA LOPES GUIMARAES	PROFESSOR DE HISTÓRIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000054	IARA SOFIA DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000089	MAYARA ALCANTARA ROCHA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000017	LIVANA SOUSA GUIMARAES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000273	MARIA DO SOCORRO BRANDAO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000377	MARIA MAGALHAES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000086	OZIELMA ALCANTARA PEDROSA DE MENEZES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000325	JOSE CARMO ROCHA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000030	ANTONIO CLOVES DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA FUNDAMENTAL II



7:00	412000324	GIRLAN ARAGAO DA SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000049	MARIA RAIANE DE MESQUITA GOMES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA FUNDAMENTAL II
7:00	412000034	EDUARDO VIANA CARVALHO	PROFESSOR DE INGLÊS FUNDAMENTAL II
7:00	412000344	RONALDA NASCIMENTO BATISTA	PROFESSOR DE INGLÊS FUNDAMENTAL II
7:00	412000078	TEREZINHA DE JESUS ALCANTARA BENICIO	PROFESSOR DE INGLÊS FUNDAMENTAL II
7:00	412000135	PAULA ANDRESSA NASCIMENTO LUCAS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAL II
7:00	412000328	JULIANA ALCANTARA RODRIGUES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAL II
7:00	412000159	SABRINA MARA LUCAS ARAUJO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAL II
7:00	412000158	ALEXANDRE MARQUES ARAUJO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAL II